



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal nº 2215/2018 que alterou as Leis nº 848/1990, nº 1231/1999 e nº 1673/2008**

**ATA 09/2022**

Aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, compareceram na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Monte Alegre, para a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA os representantes: Lindamir de Paula Santos Raimundo, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Flávia Bueno da Luz, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PR, Bianca dos Santos, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PR, Bruna Luana de Souza Javorski, representante do Conselho Regional de Psicologia CRP08/PR, Bibiana Maria Gil Copetti, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Jucelene Aparecida Ramos Kresan, representante da Secretaria Municipal Finanças – SMF, Sérgio Rodrigo Alves, representante da Secretaria Geral de Gabinete – SGG, Ricardo Assis dos Santos representante da Associação Educacional Fanuel - Guarda Mirim TB, Maria Irenice de Lara representante da Secretaria Municipal de Educação – SME, Carla Rosana Merhy de Oliveira, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Jacqueline Lemes, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação Cassiana Lima da Silva, Conselheira Tutelar, Paulo Roberto de Oliveira Conselheiro Tutelar, Adriana de Araújo Proença, Assistente Social do Órgão gestor – Secretaria Municipal de Assistência Social, e Niama Cristini Gris secretária executiva do CMDCA. A reunião foi conduzida pela presidente Lindamir que iniciou dando as boas-vindas para os participantes. Dando início a pauta da reunião, Lindamir passou a palavra para representantes das comissões, afim de que realizassem explanações a respeito do andamento dos processos. A Conselheira Bruna Luana, que fazia parte da comissão responsável pela análise de documentos para registro de Entidades, pontuou quanto ao indeferimento do pedido do Projeto Pescar, desenvolvido na Empresa Braslumber devido ao tempo decorrido desde o pedido e análise dos documentos pela comissão, uma vez que apesar de várias tentativas ainda faltavam documentos. Também foi mencionado quanto ao indeferimento do pedido de registro do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, devido a várias tentativas em relação a solicitação de documentos faltantes, cujo prazo também já havia se estendido. A presidente Lindamir manifestou, que em relação ao CIEE, entende que deve ter ocorrido alguma dificuldade quanto ao entendimento em relação aos documentos, uma vez que considera que eles tem demonstrado interesse quanto a inscrição no CMDCA, haja vista os contatos que foram realizados. Ponderou que foi repassado para a nova comissão, já instituída em caráter permanente, afim de que sejam realizadas orientações e análise de documentos. O Conselheiro Ricardo manifestou que já realizou uma pré análise dos documentos encaminhados, e que há vários documentos vencidos, aproximadamente 70% dos documentos estão faltando ou está errada. Também mencionou que observou que os documentos apresentados são do Colégio Dom Bosco, uma vez que até o presente momento não possuem um espaço próprio, sendo assim estão atuando em espaço cedido. A Assistente Social Adriana, que é membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS mencionou que tem conhecimento de que eles estão locando uma sala para funcionamento, e que o registro no CMAS já está certo. Ainda em relação ao CIEE, o Conselheiro Ricardo manifestou que a Entidade que realiza o Programa de Aprendizagem precisa estar conformidade com a Lei, e que nesse caso devem utilizar o CNPJ da sede que fica localizada no Município de Curitiba PR. Dando sequência, a presidente Lindamir repassou a palavra para manifestação dos membros



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal nº 2215/2018 que alterou as Leis nº 848/1990, nº 1231/1999 e nº 1673/2008**

da Comissão de Sindicância e Denúncias, e a Conselheira Jacqueline manifestou que tiveram vários entraves no decorrer do processo, mas que agora só falta se reunirem para escrita do relatório final, o que será realizado nos próximos dias. Em sequência, Lindamir direcionou para membros que estão responsáveis pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Legislações, Editais e Conferências, afim de repassarem informações para os demais membros do CMDCA, em relação ao andamento da organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Conselheira Bruna Luana manifestou que estão elaborando o Decreto referente ao chamamento da Conferência, o qual deverá ser encaminhado para publicação ainda na data de hoje. A Assistente Social Adriana manifestou que foi utilizado como modelo, o Decreto feito no ano de 2018, uma vez que foi considerado que está mais completo quanto a informações a serem preenchidas, do que o modelo encaminhado esse ano. A Conselheira Flávia manifestou que a comissão realizou uma reunião junto com alguns funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, em que discutiram quanto a possibilidade de serem solicitados os dados levantados em um diagnóstico referente a rede de atendimento da criança e do adolescente, que foi feito por uma Empresa de consultoria, contratada na ocasião pela Empresa Klabin, afim de serem utilizados para embasamento do tema na Conferência, uma vez que são dados bem recentes. A Conselheira Bibiana perguntou a respeito da data, se será mantida no dia dez de Novembro, tendo sido mencionado pela comissão que sim. Flávia também mencionou que ainda não há definição em relação ao palestrante, uma vez que estão no aguardo do retorno de Vanessa, que faz parte da Childhood Brasil. Adriana manifestou quanto a importância de também já ser avaliado quanto algum outro nome, pensando no trâmite em relação ao processo de contratação, média de valores a serem pagos e demais questões burocráticas. A Conselheira Maria Erenice, fez uso da palavra para manifestar que na próxima semana, na segunda e terça feira irá acontecer a Conferência Municipal de Educação, tendo estendido o convite para participação dos membros do CMDCA. Na sequência, a presidente Lindamir repassou para o membros do CMDCA quanto a ter sido procurada pela Conselheira Tutelar Lydiane Verônica de Souza Ribeiro, que informou que irá se desligar do cargo, e que pretende permanecer no exercício da função até a data de trinta de Setembro do corrente. Lindamir mencionou que já conversou com a Sra. Janete Aparecida Betim Ferreira, que ficou como suplente, e no momento está exercendo a função de conselheira tutelar, devido ao período de férias dos demais Conselheiros Tutelares, e que Sra. Janete manifestou que irá assumir o cargo como titular. Lindamir manifestou que considerando o pedido de Lydiane, e período de férias dos demais conselheiros que está previsto até o final de Outubro do corrente, deverá ser realizado novo chamamento de suplente para exercer a função por esse período. A Conselheira Flávia se manifestou, e pontuou quanto aos chamamentos anteriores que já foram realizados, e que deverá ser seguida a lista por ordem de classificação. O Conselheiro Tutelar Paulo mencionou quanto a ter conhecimento em relação as próximas duas suplentes, Sra. Leila Aparecida Machado e Sra. Rosângela Aparecida da Silva, de que ambas exercem atividade laboral, e que possivelmente assim deverá ser chamado o próximo suplente, Sr. Marcos Augusto Lagos. A presidente Lindamir manifestou que na data de ontem já encaminhou Ofício nº 11/2022 à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração – SMA, afim de prestar informações quanto ao pedido de desligamento de Lydiane, e ser dada sequência quanto ao processo de chamamento dos candidatos classificados para exercerem a função de Conselheiro Tutelar em caráter titular, substituição de Lydiane, e suplente para



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal nº 2215/2018 que alterou as Leis nº 848/1990, nº 1231/1999 e nº 1673/2008**

exercer a função até terminar o período de férias. Na sequência, a Assistente Social Adriana passou a fazer uso da palavra e relatou quanto a necessidade de fazer alterações em relação ao CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, informou que até alguns anos atrás o Município precisava ter um CNPJ filial, veio uma legislação e determinou que os Municípios não podiam mais ter CNPJ filial, uma vez que deveria ser CNPJ matriz. O Município criou o CNPJ matriz, porém o CNPJ filial continua aberto. Relatou que nesse processo, outras exigências também foram feitas para os Municípios, até em relação ao cadastro para Imposto de Renda – IR, cujos recursos estão alocados no FMDCA, e que necessariamente deverá estar alocado ao CNPJ matriz, não mais ao CNPJ filial. Mencionou que uma das novas exigência é que o FMDCA deverá estar cadastrado no Ministério dos Direitos Humanos. Nas tentativas para cadastro, tiveram que ser realizadas algumas alterações, como por exemplo em relação a gestão do fundo, que precisou encaminhar a documentação referente a presidente do CMDCA, foi criada uma nova conta já vinculado ao CNPJ matriz, caminhando para atender a todas as exigências. Após realizadas as regularizações solicitadas, foi realizada nova tentativa de cadastro no Ministério, e foi recebida uma mensagem de que o CNPJ não era condizente, uma vez que a natureza jurídica foi dada como incompatível, pois devido ao cruzamento de dados realizados pela Receita Federal, foi verificado que haviam dois CNPJ. Foi verificado junto a Secretaria Municipal de Finanças – SMF, que informou quanto ao CNPJ filial estar aberto, ainda com duas contas vinculadas, ainda referente a duas deliberações do Fundo Estadual da Infância – FIA. Adriana ressaltou que realizou contato com membros do Estado para verificar quanto a possibilidade de serem criadas contas novas com CNPJ matriz para ser realocado o dinheiro, tendo sido possível o procedimento, sendo assim hoje não há nenhum recurso mais vinculado ao CNPJ filial. Sendo assim, hoje se faz necessário a Deliberação do CMDCA para extinção do CNPJ filial que deverá ser juntado a um Decreto do Prefeito do Município, para que possa ser formalizado junto a RF quanto a extinção do CNPJ filial. Adriana relatou que esse processo deverá ocorrer até a data de trinta de setembro do corrente, uma vez que é a data limite para cadastro para ainda esse ano. A Conselheira Flávia manifestou quanto a dificuldade de dar andamento nos processos para cadastros devido à falta de informações e orientações que deveriam ser repassadas pelos Órgãos competentes. Adriana mencionou que na data de dezenove de Setembro do corrente, o valor que consta no FMDCA é de R\$ 580.498,21, o qual poderá ser utilizado no edital que está sendo elaborado pela Comissão do CMDCA. A Conselheira Flávia comentou que precisará ser discutido a respeito do direcionamento do recurso, uma vez que 50% desse valor seria destinado para a reforma da piscina do Centro de Convivência do Adolescente e da Juventude – CCAJ, e os outros 50% seria direcionado para apresentação de demais projetos de Entidades. A Conselheira Carla perguntou se esse valor seria ainda em relação a um edital que ainda não foi publicado, e Flávia explicou que sim uma vez que ainda não foi publicado devido a necessidade de alteração de um artigo na lei e pela suplementação de recurso. A presidente Lindamir manifestou que a resolução solicitado a alteração na Lei já foi encaminhada, e que já está tramitando. A Conselheira Flávia manifestou que o edital já está bem encaminhado, e que após essas alterações, deverá seguir para revisão da controladoria para posterior publicação. Nada mais havendo a tratar, eu Niama Cristini Gris lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e demais presentes.